

Atos do Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 515/2016 de 27/12/2016.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, para o exercício financeiro de 2017, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em **R\$ 33.394.560,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)**, e fixa a Despesa em igual valor.

Parágrafo único - O Orçamento de que trata o "caput" deste artigo compreenderá o Orçamento do Poder Legislativo, o Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do Poder Executivo; e Fundos ligados diretamente a Unidade Orçamentária da Administração Pública Municipal, inclusive Entidade Pública descentralizada e indireta.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, contribuições, transferências correntes e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, com o seguinte desdobramento.

1 – RECEITAS CORRENTES	R\$ 28.991.200,00
- Receita Tributária	R\$ 564.800,00
- Receita de Contribuições	R\$ 1.179.000,00
- Receita Patrimonial	R\$ 232.000,00
- Receita de Serviços	R\$ 2.000,00
- Transferências Correntes	R\$ 26.912.400,00
- Outras Receitas Correntes	R\$ 101.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 5.340.000,00
- Transferência de Capital	R\$ 5.340.000,00
3 – TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 1.729.000,00
- Receita de Contribuições	R\$ 1.729.000,00

4 – DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES

	R\$ - 2.665.640,00
- Dedução Transferências Correntes	R\$ <u>-2.665.640,00</u>
TOTAL: (1+2+3-4)	R\$ 33.394.560,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município, com a Manutenção dos Serviços Públicos de acordo com o desdobramento abaixo:

1 – DESPESAS CORRENTES	R\$ 24.752.340,00
- Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 17.856.300,00
- Juros e Encargos da Dívida	R\$ 21.000,00
- Outras Despesas Correntes	R\$ 6.875.040,00
2 – DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 8.562.220,00
- Investimentos	R\$ 8.216.220,00
- Amortização da Dívida	R\$ 346.000,00
3 – RESERVA PREVIDENCIÁRIA	R\$ 50.000,00
- Reserva Previdenciária	R\$ 50.000,00
4 – RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	R\$ 30.000,00
- Reservas de Contingência	R\$ <u>30.000,00</u>
TOTAL (1+2+3+4)	R\$ 33.394.560,00

Art. 4º - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – contratar mediante as garantias que ajustar, operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento) do total da Receita estimada.

II – abrir crédito suplementar no limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 2017, de conformidade com o que contém os artigos 7º e 43 da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, e ainda, o constante no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 511/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, em **27 de Dezembro de 2016**.

Carlos Antonio da Costa
Presidente

Lei Municipal nº 516/2016, 27/12/2016.

Modifica o artigo 5º da Lei Municipal nº 514/2016 de 11/11/2016, que fixa os subsídios dos Agentes Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, para a Legislatura de 2017 à 2020, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 5º da Lei Municipal nº 514/2016 de 11/11/2016, que fixa os subsídios dos Agentes Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, para a Legislatura de 2017 à 2020, e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

“Art. 5º - Os secretários Municipais do Poder Executivo farão jus a um subsídio mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 27 de Dezembro de 2016.

Carlos Antonio da Costa
Presidente

Lei Municipal nº 517/2016, 27/12/2016

Dispõe sobre a denominação de ruas, nesta cidade, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua **Inácia Bezerra da Silva**, a artéria ainda sem denominação oficial, localizada no loteamento Bela Vista 03, nesta cidade, que parte da Br 104, sentido sudeste noroeste, dividindo as quadras A e B, D e E, F e G e H e I do citado loteamento até a rua, sem denominação, que divide as quadras H e J do mesmo loteamento.

Art. 2º - Fica denominada rua **Maria de Fátima Alexandrino**, a artéria ainda sem denominação oficial, localizada no loteamento Bela Vista 03, nesta cidade, que parte da Rua João de Terto, sentido sudoeste nordeste, dividindo as quadras D e F e E e G do citado loteamento, até o limite das referidas quadras.

Art. 3º - Cumpre a Prefeitura Municipal colocar as placas denominativas das ruas que trata o artigo anterior e, automaticamente, comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) e a quem mais interessar do teor desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 27 de Dezembro de 2016.

Carlos Antonio da Costa
Presidente

Lei Municipal nº 518/2016, 27/12/2016.

Altera o artigo 8º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 511/2016 - Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2017, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 8º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 511/2016 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações do orçamento geral, no decorrer do exercício de 2017, obedecendo as fontes de recursos constantes na Lei nº 4.320/64, e inclusive a transpor dotações orçamentárias de uma unidade orçamentária à outra, atendendo ao que prescreve a Constituição Federal.

Parágrafo único - As despesas orçamentárias poderão ser suplementadas no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do total das despesas fixadas para o exercício de 2017, obedecidas as normas contábeis e o que estabelece a Constituição Federal."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 27 de Dezembro de 2016.

Carlos Antonio da Costa
Presidente

Resolução nº 55/2016 de 28/12/2016.

Dispõe sobre o horário e local da realização da Sessão de Instalação da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB., no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação em vigor, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Sessão de Instalação da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., destinada a posse dos vereadores, a Solenidade de posse do prefeito e do vice-prefeito (gestão 2017 à 2020), bem como a Sessão Extraordinária destinada a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2017 a 2018, realizar-se-ão no próximo dia 1º de janeiro de 2017, no prédio do ginásio poliesportivo Marcelo Carvalho de Souza, nesta cidade, localizada as margens da Br 104, obedecendo ao seguinte cronograma:

- 15:00 horas - Solenidade de posse dos vereadores;
- 16:00 horas - Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2017 à 2018;
- 17:00 horas - Solenidade de posse do Prefeito e do Vice-prefeito.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 28 de Dezembro de 2016.

Carlos Antonio da Costa
Presidente

José Ademar de Farias
Vice-presidente

Antonieta Maria Cardoso Farias
1ª Secretária

Haroldo José Barbosa Andrade
2º Secretário